



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
032/2007-MP/PA, FIRMADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA RODRIGUES E COELHO S/S LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 032/2007-MP/PA, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede em Belém à Rua João Diogo nº. 100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, neste ato representado por seu Exmº Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 055.383.782-68 e CI 060 - MP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **RODRIGUES E COELHO S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.316.428/0001-61, com sede na Rua Domingos Marreiros, nº.1519, Bairro Umarizal, CEP: 66.060-160 nesta Cidade, neste ato representada pelo Sr. **FÁBIO LUIZ RODRIGUES COELHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF/MF nº. 300.087.512-34 e do RG nº. 0604250 SSP/PA, residente e domiciliado nesta Cidade, têm por justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Nona e Décima Primeira do contrato original que tratam do Valor e da Vigência respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1-O valor mensal do contrato fica reajustado em 4,4419500% referente à variação no período acumulado dos últimos doze meses do índice INPC, publicado e divulgado pelo IBGE, cujo valor mensal do Contrato de R\$ 16.328,85 (dezesseis mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), passará para **R\$ 17.054,17 (dezessete mil e cinqüenta e quatro reais e dezessete centavos)**, totalizando R\$ 204.650,04 (duzentos e quatro mil e seiscentos e cinqüenta reais e quatro centavos).

2.2 - O valor do quilômetro excedente fica reajustado para **R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original e de seus respectivos Termos Aditivos, por mais 12 (doze) meses, a contar de **26.09.2010**, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elemento de Despesa: 3390-33 – Passagens e despesas com Locomoção.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA

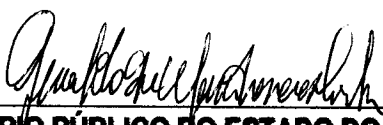
Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.



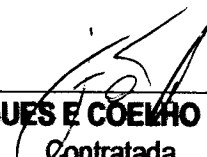
ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 20 de setembro de 2010.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante



RODRIGUES E COELHO S/S LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Bruno Lima de Freitas
RG: 4214451- SSP/PA

2) Nônio Sobick R. dos Anjos
RG: 242 93 96 SSP/PA



DIÁRIO OFICIAL Nº. 31759 de 24/09/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo a Contrato

Número de Publicação: 160238

Termo Aditivo: 4

Data de Assinatura: 20/09/2010

Valor: 204.650,04

Vigência: 26/09/2010 a 25/09/2011

Justificativa: Prorrogação de vigência e reajuste de valor.

Contrato: 32/2007

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
-----------------------------	----------------------------	-------------------------	--------------------------

03122012545350000	339033	0101000000	Estadual
--------------------------	---------------	-------------------	-----------------

Contratado: RODRIGUES E COELHO S/S LTDA

Endereço: R Domingos Marreiros, Bairro: Umarizal, 1519

CEP. 66060-160 - Belém/PA

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA